



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 77/2025 – São Paulo, segunda-feira, 28 de abril de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 4138, DE 23 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a delegação de competência para fins de concessão de anuência em processos de aquisição de armas de fogo de uso restrito por magistrados, magistradas e agentes da polícia judicial da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a [Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979](#), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, estabelecendo o porte de arma de defesa pessoal como prerrogativa dos magistrados;

**CONSIDERANDO** a [Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências, autorizando o porte de armas de fogo para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o [Decreto n.º 9.847, de 25 de junho de 2019](#), que regulamenta a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, autorizando a aquisição de armas de fogo de uso restrito pelos tribunais e por seus integrantes;

**CONSIDERANDO** o [Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023](#), que regulamenta a Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm, que autoriza a comercialização de armas de fogo de uso restrito por instituições públicas, no interesse da segurança pública ou da defesa nacional, e por seus integrantes;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 467, de 28 de junho de 2022](#), do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6.º, inciso XI, e 7.º- A, ambos da Lei n.º 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei n.º 12.694/2012, permitindo aos membros da magistratura e aos integrantes da polícia judicial, que tenham autorização de porte de arma funcional vigente, a aquisição direta de armas e munições de uso restrito;

**CONSIDERANDO** a [Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n.º 1, de 29 de novembro de 2024](#), que dispõe sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo por integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do Decreto n.º 9.847, de 25 de junho de 2019; e a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas, estabelecendo a possibilidade de os integrantes desses órgãos e instituições adquirirem até duas armas de fogo de uso restrito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de anuência do órgão, conforme previsão contida no art. 6.º, inciso I, da [Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n.º 1, de 29 de novembro de 2024](#),

#### RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência para a concessão de anuência nos processos de autorização para aquisição de armas de fogo de uso restrito a magistrados(as) e servidores(as), conforme segue:

I - ao(à) Presidente da Comissão de Segurança da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região nos pedidos dos(as) Desembargadores(as) Federais;

II - ao(à) Diretor(a) do Foro nos pedidos dos(as) Juízes(as) Federais, Juízes(as) Federais Substitutos(as) e servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial na respectiva Seção Judiciária;

III - ao(à) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional nos pedidos dos servidores(as) ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial lotados no Tribunal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 4139, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

*Altera a Portaria PRES n.º 3842/2024 que trata da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 3842, 06/09/2024, que instituiu a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** a indicação de novo membro contida no documento n.º 11812232;

**CONSIDERANDO** os processos SEI n.º 0283310-19.2021.4.03.8000 e n.º 0002623-28.2024.4.03.8002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a alínea "j" do inciso I do art. 2.º da Portaria PRES n.º 3842, 06/09/2024, conforme segue:

"Art. 2.º .....

I - .....

a) .....

.....

j - Juiz Federal Substituto Vítor Elias Venturin;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 4141, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

*Altera a Portaria PRES n.º 2689/2022, que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 2689, de 30 de junho de 2022, que constituiu a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0013151-16.2013.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o inciso VIII do art. 1.º da Portaria PRES n.º 2689, de 30 de junho de 2022, conforme segue:

"Art. 1.º .....

I - .....

.....

VIII - Celso Marques Figueiredo, Agente de Polícia Judicial da Seção Judiciária de São Paulo.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RESOLUÇÃO PRES Nº 782, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

*Aprova a 4.ª edição do Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria PRES n.º 2282, de 02 de julho de 2021](#), da Presidência, que constituiu Grupo de Trabalho para dar continuidade à revisão e uniformização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual para a Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI n.º [0013191-61.2014.4.03.8000](#) e n.º [0007035-71.2025.4.03.8000](#);

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a 4.ª edição do Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região, revisada e atualizada com as disposições da [Lei n.º 14.133/2021](#).

Art. 2.º Determinar a disponibilização do Manual, na página da *internet* e da *intranet* do Tribunal, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º Fica revogada a [Resolução PRES n.º 489, de 6 de janeiro de 2022](#).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 4142, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

*Altera a Portaria PRES n.º 3744/2024 que trata da Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3744, de 05/07/2024](#), que institui a Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º [0022493-65.2024.4.03.8000](#),

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os incisos VIII, IX e X do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3744, de 05/07/2024](#), e incluir o inciso XI, conforme segue:

"Art. 2.º .....

I - .....

.....

VIII - Juíza Federal Sílvia Figueiredo Marques, pelo Gabinete da Conciliação;

IX - Sérgio Luiz de Matteo, servidor do Gabinete da Conciliação;

X - Maira Záu Serpa Spina D'Eva, servidora da ADEG;

XI - Patrícia Cristine Scussiato de Andrade Taborda, supervisora do NATJUS."

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0055006-96.2018.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Gustavo Guedes Fontes

Informação DMAG [11905435](#): ciente.

Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 01/2019 e a respectiva Relação das Remunerações de Contribuições (doc. [11905430](#)), em suas vias originais, expedidas pelo Ministério da Economia, referente ao labor exercido no Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 11/10/1995 e 31/07/1997, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço n.º 01/98 (doc. [4299463](#) - fls. 08/09), anteriormente averbada, bem como a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 5981/2025 (doc. [11791322](#)) e a sua respectiva Relação de Bases de Cálculo de Contribuição (doc. [11791324](#)), expedidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe, referente ao período de 01/08/1997 a 13/09/1998, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço n.º 79/98 (doc. [4299463](#) - fls. 10/11), anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 15538, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2025, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 15545, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10, 11, 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15544, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/3 a 4/4/2025 e nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/4/2025, no período de 7 a 11/4/2025 e nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15543, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15542, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15540, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15539, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no dia 22/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 6715, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 16 -GABTCZ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, atuar neste Tribunal, no período de 12 de maio a 12 de junho de 2025, em razão do gozo de férias e compensação de plantão da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/04/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 11905178/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0013140-64.2025.4.03.8000

Documento nº 11905178

Defiro o pedido de afastamento de BRUNO VERONEZZI MICELI, RF 4557, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 12/04/2025 a 19/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11905679/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 11905679

Conforme documento [11905669](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11909257/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 11909257

Conforme documento [11905789](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 07/04/2025 a 21/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11905595/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021652-85.2015.4.03.8000

Documento nº 11905595

Conforme documento [11905581](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA, no período de 17/04/2025 a 08/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11905461/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013161-40.2025.4.03.8000

Documento nº 11905461

Conforme documento [11905455](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALICE SATIKO OKUMOTO, nos dias 22/04/2025 e 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11906811/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 11906811

Conforme documento [11906783](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11906853/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 11906853

Conforme documento [11906846](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11906920/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 11906920

Conforme documento [11906914](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 22/04/2025 a 12/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11908490/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013464-54.2025.4.03.8000

Documento nº 11908490

Conforme documento [11908223](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO SANTOS VILLAR, no dia 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11906634/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013372-76.2025.4.03.8000

Documento nº 11906634

Conforme documento [11906614](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ENZO MAMEDE COSTA SIQUEIRA, nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11906705/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013351-03.2025.4.03.8000

Documento nº 11906705

Conforme documento [11906323](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS EMERICK TORREZANI, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11906601/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11906601

Conforme documento [11906596](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11906530/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11906530

Conforme documento [11906359](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11905384/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11905384

Conforme documento [11905372](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11905563/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 11905563

Conforme documento [11905558](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11905361/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029405-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11905361

Conforme documento [11905357](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, nos dias 21/04/2025 e 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11904428/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11904428

Conforme documento [11904425](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 16/04/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11904375/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 11904375

Conforme documento [11904369](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 15/04/2025 a 17/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11905337/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 11905337

Conforme documentos [11896906](#) e [11905318](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no período de 15/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904385/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11904385

Conforme documento [11904381](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904395/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013456-48.2023.4.03.8000

Documento nº 11904395

Conforme documento [11904389](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO DA SILVA MARTINS SANTANA, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904416/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11904416

Conforme documento [11904406](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11904467/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11904467

Conforme documento [11904462](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 22/04/2025 e 23/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11905438/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11905438

Conforme documento [11905420](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 27/04/2025 a 31/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11913115/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0012893-83.2025.4.03.8000

Documento nº 11913115

Defiro o pedido de afastamento de Solange Hiromi Ogawa, RF 1362, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/04/2025 a 13/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11833739/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004136-03.2025.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Catarina Jar Lustosa Veloso da Silveira

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº [11833732](#): ciente.

Defiro, excepcionalmente, a cessão da servidora pelo prazo de até dois anos para que, neste interregno, seja viabilizada a redistribuição de cargos entre a SJSP e o TRF5. Providencie a SJSP a reposição provisória da força de trabalho na origem até que sejam redistribuídos os cargos.

Oficie-se ao TRF5, informando a cessão e solicitando providências no sentido da redistribuição de cargos com a presteza necessária.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 726, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0004136-03.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, pelo prazo de dois anos, a CESSÃO** da servidora **CATARINA JAR LUSTOSA VELOSO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008, e em conformidade com o despacho decisório proferido no expediente supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11899045/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012768-52.2024.4.03.8000

Documento nº 11899045

Ref.: Averbação de tempo de serviço - pedido de dilação de prazo - ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, R.F. nº 2584

Tendo em vista a informação DAPE [11897878](#) indefiro o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11913279/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0012725-81.2025.4.03.8000

Documento nº 11913279

Defiro o pedido de afastamento de João Gilberto dos Santos Nascimento, RF 4574, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 10/04/2025 a 17/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11913347/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0013406-51.2025.4.03.8000

Documento nº 11913347

Defiro o pedido de afastamento de Gustavo Moreno de Campos, RF 4193, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 23/04/2025 a 30/04/2025.

## PORTARIA DIRG Nº 8611, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOAO SIBINEL**, RF 3684, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Setor de Documentação Técnica, da Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, remanejada por empréstimo à Divisão de Desenvolvimento de Competências da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA INSTAURADORANº 74, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **SILVIA MELO DA MATT**A, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da Decisão 11906639, proferida no Expediente Administrativo nº 15/2024-DF;

RESOLVE:

**I – Instaurar** a Sindicância Administrativa nº 15/2024-DF, a fim de apurar a conduta praticada pelo servidor J.F.C. – RF 1655, narrada e capitulada na Decisão 11906639, do referido expediente administrativo.

**II – NOMEAR**, para atuar neste feito, a Comissão Disciplinar Permanente nº 10, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão, Angela Marcia Gomes Rodrigues Ventura dos Santos - RF 3671, Analista Judiciário, e como demais membros Ricardo Tsutomu da Mata Odagiri – RF 6785, Analista Judiciário e Selma Cristina da Silva – RF 5612, Técnico Judiciário.

**III - DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA INSTAURADORANº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da Decisão [11908584](#), proferida no Expediente Administrativo nº 14/2024-DF;

RESOLVE:

I – Instaurar a Sindicância Administrativa nº 14/2024-DF, a fim de apurar a conduta praticada pelo servidor J.F.C. – RF 1655, narrada e capitulada na Decisão [11908584](#), do referido expediente administrativo.

II – NOMEAR, para atuar neste feito, a Comissão Disciplinar Permanente nº 11, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão, Bráulio Vanalli de Andrade – RF 7594, Analista Judiciário, e como demais membros Silvana Giardina – RF 3320, Técnico Judiciário e Sinara Ferreira de Souza – RF 7544, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 11868529/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0010931-90.2023.4.03.8001

Documento nº 11868529

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARTA LINO PINTO, RF 5771.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM [11868391](#).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/04/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 11880785/2025

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional ([11880435](#)), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas ([11880740](#)), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS RF 5385, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/09/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 05/09/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6061, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0001180-11.2025.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ato TRT SGH/DG/DP nº 21 ([11890713](#)), de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 14/04/2025;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.[11690117](#)), de 11 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 32 ([11893381](#)), da Seção de Direitos e Vantagens da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA, RF 9290, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 14/04/2025, com a concessão de 15 (quinze) dias de trânsito, no período de 15/04/2025 a 29/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6062, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0006194-73.2025.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 35 ([11900109](#)), de 22 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [11905796](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11900234);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora RAÍSSA MOURA JONAS PESSOA, RF 9215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara-Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6060, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005411-81.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da solicitação (11895213) da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 6047 (11887343), de 11 de abril de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22/04/2025, para constar:

Onde se lê:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3315	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente Operacional (FC-2)	02/05/2025
II	633	MARILDA APARECIDA AMARAL	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	---	02/05/2025

Leia-se:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3315	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Assistente Operacional (FC-2)	05/05/2025
II	633	MARILDA APARECIDA AMARAL	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	---	05/05/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 10/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do 2º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para o cargo **Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial**, conforme segue.

#### SUBSEÇÃO DE BARUERI

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ARNALDINO DA SILVA	7955	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	19/02/2015	Divisão de Segurança Institucional	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	—	preenchimento de claros de lotação

#### SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
RAMON CESAR SILVA	9233	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	10/03/2025	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos	Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá	10 (dez) dias	preenchimento de claros de lotação

#### SUBSEÇÃO DE GUARULHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS	9234	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	10/03/2025	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos	—	permuta combinada

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8928801/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor LUIZ RENATO RAGNI para averbação do tempo de serviço.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP [8928795](#), autorizo a averbação nos exatos termos da informação SUTM [8928729](#).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 11886989/2025

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço do servidor ALTAIR TERCIONI, RF 2373, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, o servidor teve averbados mais 311 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito à antecipação dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 11886897, bem como a Manifestação 11886948 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a revisão dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 2º anuênio a partir de 31/07/1996, do 3º anuênio a partir de 01/03/1997 e do 4º anuênio a partir de 01/03/1998.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN e DUCP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 9967888/2023

Trata-se da averbação do tempo de contribuição do servidor CAIO CESAR DE AMORIM SOBREIRO RF 8695.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9967854, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9967831.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6023, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11863711, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8594	RAFAEL CHAGAS PESSOA	A5	B6	29.10.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6024, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº [11863873](#), da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7916	ADRIANA CRISTINA DE MATOS	B10	C11	11.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6054, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0005877-75.2025.4.03.8001](#), e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 ([11883243](#)), de 11 de abril de 2025, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. [11891922](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [11891922](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. [11886933](#) e [11886953](#));

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora MARIA ALYCE GUIMARÃES ALBUQUERQUE DE LIMA, RF 9187, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 11ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR o servidor VALBERT BARBOSA VAZ, RF 9267, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6059, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0016303-83.2024.4.03.8001](#), e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. [11891521](#)), de 15 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [11903136](#));

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, RF 8769, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos para a Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, mantendo-se sua lotação física na Subseção Judiciária de Ourinhos, a partir de 23/04/2025;

II - DISPENSAR o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos e alterar sua lotação para a Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, mantendo-se sua lotação física na Subseção Judiciária de Ourinhos, a partir de 23/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 11822331/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0072142-74.2016.4.03.8001

Documento nº 11822331

De acordo com os termos da Informação [11799529](#), oficie-se à Seção Judiciária de Santa Catarina, solicitando cópia da Portaria de concessão da mencionada Licença a fim de instruir o presente feito e regularizar a frequência da servidora.

Após, de posse da cópia da Portaria, anote-se na frequência na servidora DEISE DE FATIMA AZIANI, RF 6469, o período de Licença para Capacitação de 07 a 27/01/2025 (21 dias), deferido pela Seção Judiciária de Santa Catarina.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 24/04/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6058, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004615-90.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (11888198), de 11 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11900918);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11900918);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11889552);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN MELO OLIVEIRA, RF 9196, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6063, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005693-22.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11890692, de 15/04/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9072, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Taubaté para o Núcleo de Apoio Regional da referida subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6065, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0006105-50.2025.4.03.8001](#) e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. [11896569](#)), de 15 de abril de 2025, do Diretor da Subsecretaria de Segurança;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. [11901984](#)), de 22 de abril de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR ([11905608](#)), de 24 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. [11911309](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. [11911309](#));

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. [11896590](#));

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ABINOAM DE AMORIM, RF 5802, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 01/04/2025, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Polícia Judicial (FC-5) da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-21VN° 102, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Titular da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos das da Portaria CJF3R n.º 694, de 9 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 11 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 03, de 23 de fevereiro de 2023, que que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o período de **19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II – Os trabalhos terão início a partir das 15:00 horas do dia 19 de maio de 2025, com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 17:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Titular da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Alessandra Paiva Martins.

**III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.**

**IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:**

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - CIVEL-SE0N-VARA21@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelo Provimento CORE n. 01/2020, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.**

**VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União da 3ª Região, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;**

**VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional;**

**VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIASP-CR-01VNº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**ADOUTORA ANDRÉIA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP – Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23.02.2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 694, de 09.12.2024, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico (matérias administrativas) nº 233, de 11.12.2024, que aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0006307-27.2025.4.03.8001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o período de **26 a 30 de maio de 2025** para a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos poderão ser prorrogados pelo prazo de 5 (cinco) dias, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos inspecionais terão início no dia 26 de maio de 2025, às 14h00min, podendo ocorrer de forma eletrônica e remota, dispensada a solenidade de abertura.

Art. 2º. A Inspeção será procedida nos livros, pastas e registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite nos sistemas PJE e SEEU, procedendo-se, ainda, ao inventário do patrimônio público sob utilização da Vara;

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, observar-se-á o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo audiências de custódia e para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do Juízo, além das hipóteses da alínea anterior, ao recebimento de reclamações, sugestões ou considerações acerca do serviço forense da Vara, que poderão ser dirigidas via e-mail institucional (crim-in-se01-vara01@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual" (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, no período das 13h00 às 19h00, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14.02.2023;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara, quando reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 4º. Comunicuem-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Comunicuem-se o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 6º. Lavrem-se atas de abertura e encerramento dos trabalhos, registrando-se, ao final, eventuais ocorrências verificadas.

Art. 7º. Afixe-se a presente portaria nos locais de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-10VNº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

O Doutor Sílvio César Arouck Gemaque, Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e Despacho CORE11538899, no expediente SEI nº 0012438-52.2024.4.03.8001, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Sílvio César Arouck Gemaque e pela MMª. Juíza Federal Substituta Dra. Natália Luchini, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Rosângela Maria Eugênio de França.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo - [crimin-se0a-vara10@trf3.jus.br](mailto:crimin-se0a-vara10@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo/SP e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Cesar Arouck Gemaque**, Juiz Federal, em 24/04/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-DUAR Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ROBERTO LIMA CAMPELO</b>	<b>30/04 a 09/05/2025</b>	<b>5ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a inspeção geral ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OURINHOS)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 694, de 9 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das inspeções gerais ordinárias das unidades judiciárias e apoios administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 9/2025 - DFORSP/SUGA, que alterou e unificou as datas das inspeções gerais ordinárias da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto e do Núcleo de Apoio Regional, da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção geral ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 12 a 16 de maio de 2025.

Parágrafo único. Se necessário, o período referido no *caput* poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º A inspeção geral ordinária obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e terá por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, a reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, a discussão de sugestões e boas práticas, a implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção e consistirá em:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Central de Mandados (Resolução CJF3R nº 146/2025);
- c) Central de Conciliação;
- d) Arquivo Judicial;
- e) Depósito Judicial;
- f) Almoxarifado;
- g) Distribuição e Protocolo;
- h) Comunicações;
- i) Microinformática (Resolução CJF3R nº 143/2025);

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º Designar para início dos trabalhos o dia 12 de maio de 2025, às 14h, e, para encerramento, o dia 16 imediatamente subsequente, às 17h.

Art. 4º Designar o Diretor do Núcleo de Apoio Regional para funcionar como secretário dos trabalhos de inspeção.

Art. 5º Estabelecer que, durante o período de inspeção, se atenderá ao seguinte:

I - não haverá interrupção ou suspensão dos prazos e trabalhos regulares;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico [ourinh-nuar@trf3.jus.br](mailto:ourinh-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo de Apoio Regional ([ourinh-nuar@trf3.jus.br](mailto:ourinh-nuar@trf3.jus.br)).

Art. 6º Determinar a comunicação, mediante correio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do art. 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 24/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA OURI-NUAR Nº 82, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 170, de 6 de dezembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2025 a 30/10/2025;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 174, de 10 de março de 2025, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 30/04/2025 a 09/05/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Das 19h de <b>30/04/2025</b> às 12h de <b>05/05/2025</b>	Ana Paula Ferrazini da Silva Barros - RF 7932
	Marco Antônio Martins - RF 6402

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a", da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum e comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 24/04/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 168, DE 21 DE ABRIL DE 2025.**

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2025**

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Titular Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 694/2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de São Vicente, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da unidade jurisdicional, Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e pela MM. Juíza Federal Substituta da unidade jurisdicional, Dra. Rachel Cardoso Tinoco de Goes, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Dra. Lillian Bernardo de Oliveira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP – [svicen-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:svicen-sejf-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Vicente/SP, 22 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 202, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**A DOUTORA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Taubaté, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 26 de maio de 2025 e seu encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 15 horas, e serão realizados pela MM<sup>a</sup>. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Taubaté, Dra. Carla Cristina Fonseca Jório, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Camila Rocha Fonseca Reis.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP (taubat-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria da Caixa Econômica, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### DESPACHO Nº 11902444/2025 - SAND-01V

Processo SEI nº 0009758-70.2019.4.03.8001

Documento nº 11902444

Considerando que o D. MPF não apresentou manifestação sobre a destinação dos valores em favor da União Federal e, por outro lado, a União Federal informou o procedimento para conversão em renda,

DETERMINO:

A conversão do saldo existente na conta vinculada a este juízo (11753983), OP 635, em favor da União Federal, código 20230-4, nos termos indicados na última parte da manifestação (11900371).

Serve esta decisão como ofício ao PAB-CEF das Subseção Judiciária, devendo ser instruído com a manifestação da União Federal acima referida.

Cumpra-se, com urgência, comunicando a D. Corregedoria-Regional da 3ª Região.

Intimem-se o D. Ministério Público Federal e a União Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASAND-01VNº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **26 a 30 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Santo André**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado, por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2025 e encerramento no dia 30 de maio de 2025, às 18:00 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal, Dra. **Katia Cilene Balugar Firmino**, servindo como secretária a servidora Daniela Regina Azevedo, diretora de secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Santo André - sandre-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "balcão virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da 3ª Região;

VII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônico, a D. Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seções de Santo André e São Caetano do Sul, Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Encaminhe-se, ainda, a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônicos às Procuradorias da União e a Caixa Econômica Federal cientificando-as da Inspeção Geral Ordinária.

Afixe-se na secretaria do juízo e no átrio do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juíza Federal, em 24/04/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASAND-01VNº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

**CRENCIAR** o Sr. Gustavo Viana, CPF nº 273.727.918-63, como perito judicial - tradutor e intérprete.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-02VNº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Retificação - PO 69/23

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a portaria a Portaria nº 69/23 (10401778), para constar, como segue:

Onde se lê:"

- **Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais**
- **Período de férias: 21/11/2023 a 03/12/2023**
- **Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856"**

Leia se: "

- **Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais**
- **Período de férias: 21/11/2023 a 30/11/2023 e de 02/12/2023 a 03/12/2023**
- **Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856"**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-05VNº 76, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 19 a 23 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 19 de maio de 2025 com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. Dênio Silva Thé Cardoso e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. David Gomes de Barros Souza, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma prevista na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara; f) todos os autos dos processos físicos deverão estar em secretaria nos cinco dias úteis antecedentes ao início dos trabalhos, donde deverão permanecer até seu término, sendo asseguradas as restituições dos prazos às partes.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Vara Federal – [sjpre-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:sjpre-se05-vara05@trf3.jus.br) – e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

VI – Comunicem-se, por meio do correio eletrônico, **valendo cópia desta Portaria como ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto - SP e as Procuradorias da União, da Caixa Econômica Federal e de 5 (cinco) dos conselhos de fiscalizações profissionais atuantes neste juízo, ficando cientes que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

São José do Rio Preto, 23 de abril de 2025.

Dênio Silva Thé Cardoso

Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-01VNº 230, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJCP-DUAR nº 426, de 14 de abril de 2025, que estabeleceu a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos do período de 28.04 a 05.05.2025

## RESOLVE

**INDICAR** o servidor Isaac Matheus Olivatto, RF 8451, para realizar o plantão do período das 09h de 01.05.2025 às 12h de 02.05.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/04/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-04VNº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MM. Juíza Federal Titular e o Doutor ADSON JEAN MENDES LAVOR, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Sorocaba da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, para o ano corrente, nas unidades judiciárias e administrativas;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

#### RESOLVE:

I - Designar o dia **12 de maio de 2025, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, por via remota, dos PROCESSOS ELETRÔNICOS e FÍSICOS cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **16 de maio de 2025**, com encerramento às 17:00 horas do último dia, podendo haver prorrogação, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023.

a) Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária em 2025 os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre a autoridade policial e o Ministério público, bem como os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção.

b) Serão inspecionados cerca de 2000 (dois mil) dos processos, notadamente os não movimentados há mais de 100 dias, tudo consoante disposição contida na Instrução Normativa CORE n. 03 de 23 de fevereiro de 2023.

III – Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

IV - Fica suspensa, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP – soroca-se04-vara04@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais, servindo esta como ofício para ciência, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adson Jean Mendes Lavor, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-01VNº 190, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295, Analista Judiciário, a compensação do dia 21/03/2025 e 23/04/2025, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

#### PORTARIA CARA-01VNº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Compensação de horas extraordinárias.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Diretor de Secretaria, a compensação dos dias 29/04/2025, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P. Anote-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 247, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 26 a 30 de maio de 2025.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2025 - DFORSP/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, durante cinco dias úteis, no período de **26 a 30 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- i) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia 26/05/2024, às 14:00 horas e, para encerramento, o dia 30/05/2024, às 18:00 horas.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELEECER** que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 23/04/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **1ª VARA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-01VNº 173, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Corrige erro material da Portaria nº ANDR-01VNº 172 de 02/04/2025

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Altera a redação do inciso I da Portaria ANDR-01VNº 172, de 02/04/2025, em razão de erro material, nos seguintes termos:

No lugar de "cujos trabalhos estender-se-ão por 5 dias úteis, até o dia 26 de maio de 2024, às 16 horas" deverá constar: **cujos trabalhos estender-se-ão por 5 dias úteis, até o dia 16 de maio de 2024, às 16 horas**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

#### **PORTARIA SVCT-NUAR Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou a criação das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou que as indicações, alterações ou exclusões dos membros da Comissão Setorial sejam feitas por ato do presidente da respectiva Comissão;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para compor a equipe da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de São Vicente, juntamente com a Magistrada Presidente.

#### **I - Servidores da 1ª Vara:**

CARLA DE CARVALHO - RF 3412; e

DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301.

**II - Servidora do NUAR:**

GISLENE BORGES DE CARVALHO - RF 2432.

Fica revogada a Portaria SVCT-NUAR nº 12, de 05 de Maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-08VNº 101, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020-CORE

#### RESOLVE

I - Designar o dia 26 de maio de 2025, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional, mediante decisão fundamentada do Juiz.

II – A Inspeção será procedida nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações e à prática de atos processuais destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Os servidores com pedido de teletrabalho homologado deverão comparecer na sede do Juízo apenas nos dias previamente acordados com a direção.

V – Determinar à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## 6ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-06VNº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2024, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Titular da **6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 694/2024, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o período de **26 a 30 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na referida unidade, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - Os trabalhos terão **início às 14h00 do dia 26 de maio de 2025, encerrando-se às 15h00 do dia 30 de maio de 2025**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal, Dr. **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. **VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, **Nádia Iris Cordeiro – RF 7638**.

**III** - A Inspeção consiste em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores da unidade judiciária, visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

**IV** - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c. permanecerão inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção,
- d. não se interromperá a distribuição;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V** – Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE nº 03/2023 (artigos 2º e 3º).

**VI** - Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos no Provimento nº 01/2020 e na Instrução Normativa nº 03/2023, ambos da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe e Painel Estatístico de Power BI, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja ocorrência constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

**VII** - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

**VIII** - Serão realizados, ainda, a conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e a verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

**IX** – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional [guarul-sec06-vara06@trf3.jus.br](mailto:guarul-sec06-vara06@trf3.jus.br) e/ou presencialmente, observando-se o horário de atendimento estabelecido pela Resolução PRES nº 575/2023, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

X - Cientifique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, servindo o presente, por cópia assinada digitalmente, como ofício. Consigne-se que a eventual indicação de representante para participar do ato de abertura dos trabalhos deverá ser formalizada por intermédio do e-mail institucional [guarul-sec06-vara06@trf3.jus.br](mailto:guarul-sec06-vara06@trf3.jus.br), com antecedência mínima de 01 dia útil em relação à data fixada para o início dos trabalhos.

XI – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MÁRCIO ASSAD GUARDIA**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02VNº 200, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

A Doutora GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, Juíza Federal Substituta na titularidade da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020 e da Portaria CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 233 de 14 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

I - **Designar o dia 19 de maio de 2025, às 13h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, **estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de maio de 2025**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação.

III - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: [PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br) :

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum

IX - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

X - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

XI - Esta Portaria servirá como Ofício para as comunicações mencionadas no Item VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Frazão de Souza, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-02VNº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa período para a Inspeção Geral Ordinária 2025 na 2ª Vara Federal de Barueri, na forma que especifica.

A DOUTORA MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Exma. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; e artigos 102 a 117 do Provimento n. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria n. 694/2024, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 09/12/2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias 2025 das Varas e Juizados Especiais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2025 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico de 10/01/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados das datas da Inspeção Geral Ordinária 2025 nas unidades judiciárias da referida Seção, inclusive nesta 2ª Vara Federal de Barueri;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **05 de maio de 2025**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, com audiência de abertura **às 14h**, por videoconferência, sob a presidência da MM. Juíza Federal Dra. MARILAINE ALMEIDA SANTOS, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto Dr. ADALTO QUINTINO DA SILVA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **09 de maio de 2025**, com audiência de encerramento nesse dia **às 17h**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, observando-se:

a) os atos de abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal de Barueri-SP ocorrerão de forma híbrida, sendo que uma parte dos servidores participará presencialmente e outra acompanhará por meio virtual, mediante a utilização da plataforma *Microsoft Teams*, lavrando-se Ata de Abertura e Ata de Encerramento;

b) poderão participar, seja presencialmente ou por meio virtual (sala virtual) os representantes das Procuradorias e Órgãos que para tanto forem designados, destacando-se que, caso haja interesse na participação por ambiente virtual (*Microsoft Teams*), será necessário encaminhar pedido para o correio eletrônico da Secretaria deste Juízo ([baruer-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:baruer-se02-vara02@trf3.jus.br));

II - PROCEDER à inspeção de todos os processos judiciais em tramitação, bem como dos livros e pastas obrigatórios e os facultativamente utilizados, ficando dispensados do exame durante a inspeção:

a) inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

b) processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;

c) processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

III - Não se incluem nas dispensas do inciso II:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) *habeas corpus*;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores, conforme planilha fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

IV - Durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos, suspendendo-se os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. A prática de atos processuais e o atendimento às partes e ao público em geral ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 01/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao e-mail da Secretaria da Vara (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br), ou pelo Balcão Virtual pela plataforma *Microsoft Teams*.

V - Durante referido período, atender-se-á ainda:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "c";
- c) o(a)(s) Juiz(Juíza)(es/s) Federal(Federais) somente tomará(ão) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI - Para esta inspeção, as informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados até 30/04/2025, bem como de relatórios gerenciais do PJe ou de outros sistemas disponibilizados às unidades judiciárias, que poderão ser verificados/movimentados até 15 (quinze) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE n. 01/2020.

VII - DETERMINAR a devolução de todos os processos físicos que eventualmente estejam em carga, bem como a realização de sua integral contagem física, inclusive dos processos suspensos/sobrestados, mediante o uso da ferramenta MV-IG do Sistema de Acompanhamento Processual.

VIII - Serão inspecionados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos há mais de 1 (um) ano, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE n. 01/2020.

IX - DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

X - DETERMINAR que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado por meio eletrônico, no e-mail da Secretaria do Juízo acima indicado.

XI - DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, sobre os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

XII - DETERMINAR que se comunique, ainda, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-os da Inspeção e de que poderão acompanhar a abertura dos trabalhos presencial ou remotamente, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico institucional desta Secretaria (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br) que responderá, se o caso, com o envio do link para acesso à abertura dos trabalhos da Inspeção, podendo, inclusive, ser acompanhada de críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

XIII - CIENTIFIQUEM-SE os servidores e estagiários desta unidade judiciária, bem como ao Núcleo de Apoio Regional desta 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, por meio eletrônico.

XIV - Cópia desta Portaria servirá como ofício para as comunicações supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 23/04/2025, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIASUSC Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 10ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da décima incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 19 a 23 de maio de 2025, no Assentamento Mutum, zona rural de Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Brasilândia, nos termos dos autos 0000896-97.2025.4.03.8002

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar na 10ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 19 a 23 de maio de 2025, no Assentamento Mutum e Avaré, zona rural dos Municípios Santa Rita do Pardo, Riba do Rio Pardo e Brasilândia, os seguintes servidores:

- 1 - **Alan Jhonnys Floriano Carvalho** - RF 6259 - Técnico Judiciário - Turma Recursal;
- 2 - **Ana Priscila Moraes Sandim** - RF 6932 - Técnica Judiciária - SUSC;
- 3 - **Aurison Rondon Barbosa** - RF 7419 - Técnico Judiciário - SULS;
- 4 - **Cristina Aparecida Bruciano Grant** - RF 7038 - Técnica Judiciária - Seção de Patrimônio;
- 5 - **Daniel Manzano Sarti** - RF 7454 - Técnico Judiciário - JEF Dourados;
- 6 - **Fábia Aparecida Da Silva Britez** - RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 7 - **Hugo Flávio Amaral Malhado** - RF 6926 - Técnico Judiciário - SUGC;
- 8 - **Jaqueline de Oliveira Calixto** - RF 1147 - Técnica Judiciária - SADM-MS;
- 9 - **Juliana Bassaneze Bernardo** - RF 6425 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 10 - **Laura de Almeida Mariano** - RF 7547 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 11 - **Magson Martins Magalhães** - RF 4217 - Técnico Judiciário - DUTI;
- 12 - **Rafael Gonçalves de Oliveira Viana** - RF 7584 - Técnico Judiciário - DUTI;
- 13 - **Rodrigo Rodrigues Melo** - RF 7585 - Técnico Judiciário - SUSQ;
- 14 - **Thais Penachioni** - RF 7464 - Diretora 1ª Vara de Dourados;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 24/04/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 156, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966;

**CONSIDERANDO** os artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 - CORE;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R N 694, de 09.12.2024 e a Decisão nº 11705973/2025 - CORE (SEI 0002921-59.2020.4.03.8002), que aprovaram o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal para o **período de 26 a 30 de maio de 2025**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o dia **26 de maio de 2025 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Dourados - MS, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 30 de maio de 2024**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 2º. A inspeção será realizada nos processos eletrônicos, nos Livros e Pastas virtuais, bem como no material permanente (cadastramento e inventário do patrimônio);

Art. 3º. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período, salvo por motivo inafastável.

Art. 4º. Não se interromperá a distribuição;

Art. 5º. Durante a Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por intermédio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo ([dourad-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:dourad-sejf-jef@trf3.jus.br)) e pelo Balcão Virtual, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nas unidades judiciárias e à normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência;

Art. 6º. As pautas de audiências serão mantidas inalteradas, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 7º. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Art. 8º. Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 9º. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), e ao representante jurídico da Caixa Econômica Federal e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária ([dourad-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:dourad-sejf-jef@trf3.jus.br)), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por esta unidade judiciária.

Art. 10. Determinar que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **3A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-03VNº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE ALVES TAVARES**, no exercício da Titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 3ª Vara Federal, de **25/04 a 09/05/2025**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I -	25/04 a 30/04/2025	6419	<b>Daniele</b> Pires de Assis Martins
		4764	<b>Denise</b> Barbosa Mardini Lanza <span>ri</span>
II -	30/04 a 1º/05/2025	6475	<b>Ariany</b> Maia dos Santos
		7466	<b>Luiz</b> Carlos Fachin Júnior
III -	1º/05 a 02/05/2025	6475	<b>Ariany</b> Maia dos Santos
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani
IV -	02/05 a 03/05/2025	7480	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki
		7466	<b>Luiz</b> Carlos Fachin Júnior
V -	03/05 a 09/05/2025	7480	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani

**Art. 2º** DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares**, **Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-05VNº 119, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 5ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Campo Grande/MS.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15/01/2023, que aprovou a Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **12 a 16 de maio de 2025**;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** o dia 12/05/2025, às 15 horas, para abertura dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal com Juizado Especial Criminal Adjunto de Campo Grande/MS**, que se estenderá até o dia 16/05/2025 (cinco dias úteis), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional.

**II. ESCLARECER** que a Inspeção se limitará aos processos que se enquadrarem nos parâmetros especificados pela Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, notadamente o disposto nos artigos 2º e 3º, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria, dispensando-se, portanto, o inspecionamento dos inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público, os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual, e os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

**III. CONSIGNAR** que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**IV. SUSPENDER** o atendimento presencial ao público e o atendimento via Balcão Virtual durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br**.

**V. DETERMINAR** que se comunique, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, **servindo a presente como Ofício**.

**VI. REGISTRAR** que a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Polícia Federal em Campo Grande/MS, das Procuradorias Federais atuantes neste Juízo, da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar virtualmente da reunião de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **cgrande-se05-vara05@trf3.jus.br**, **será feita por meio da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**.

**VII. DETERMINAR** que a presente Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VN° 124, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Substituições.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora Clarinda Sotoma, RF 7487, Supervisora Seção INSS e Outros (FC-05), estará em gozo de férias no período de 22/04/2025 a 30/04/2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 22/04/2025;

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Aline Kassab Bonfim, RF 6258, para substituir a servidora Clarinda Sotoma, RF 7487, Supervisora Seção INSS e Outros (FC-05), no período de 22/04/2025 a 30/04/2025;

II - **DESIGNAR** a servidora Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200, para substituir o servidor Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 22/04/2025;

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

### PORTARIA DOUR-02VN° 157, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, requereu compensação dos dias 14 e 15/04/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0002119-32.2018.4.03.8002](#) (doc. [11682472](#)), e apesar do deferimento na PORTARIA DOUR-02VN° 149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 (doc. [11681694](#)), não constou no referido ato seu substituto;

**CONSIDERANDO** que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, requereu compensação do dia 10/03/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0002119-32.2018.4.03.8002](#) (doc. [11906770](#));

**CONSIDERANDO** que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, requereu compensação do dia 03/04/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0000484-74.2022.4.03.8002](#) (doc. [11852427](#));

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, requereu compensação dos dias 14 e 15/04/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0000626-49.2020.4.03.8002](#) (doc. [11906690](#));

**CONSIDERANDO** que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação do dia 28/04/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. [0000989-31.2023.4.03.8002](#) (doc. [11903386](#));

**RESOLVE:**

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelas servidoras LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207 e CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523.

2. **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas como substitutas das titulares ocupantes da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	<b>TITULAR DA FUNÇÃO</b>	<b>RF</b>	<b>FC</b>	<b>PERÍODO/DIAS</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>RF</b>
I	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	18 a 28/02/2025	Licença	<b>Patrícia Kroth Macedo</b>	7520
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	05 a 07/03/2025	Licença	<b>Carina Luchesi Morceli Gervazoni</b>	5247
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	10/03/2025	Compensação	<b>Carina Luchesi Morceli Gervazoni</b>	5247
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	11 a 21/03/2025	Férias	<b>Carina Luchesi Morceli Gervazoni</b>	5247
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	24/03 a 02/04	Férias	<b>Patrícia Kroth Macedo</b>	7520
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	03 a 11/04/2025	Férias	<b>Carina Luchesi Morceli Gervazoni</b>	5247
	<b>Liana Zancanaro Busato</b>	7441	FC-5	14 e 15/04/2025	Compensação	<b>Carina Luchesi Morceli Gervazoni</b>	5247
II	<b>Ana Paula Michels Barbosa Melim</b>	5207	FC-5	14 e 15/04/2025	Compensação	<b>Gabriela Barbosa Cortelini</b>	7516

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.